

PMS	CFM	GERIN
BIBLIOTECA		
Jornal	A Tarde	
Data	11.03.92	
Caderno	Página	
3	5	
Seção		
Assunto		
Habitação		

Urbis justifica o embargo de construções em Cajazeira

Em referência à ação do setor de Fiscalização da Urbis, de embargar toda e qualquer edificação ilegal em áreas da empresa, destinadas à construção de unidades habitacionais, fato ocorrido nos últimos dias em terreno situado em Cajazeira V, o presidente Antônio Osório informou que não existe nenhum documento que permita e assegure a posse particular da área, conforme noticiário em jornal de circulação da capital. Ele fez questão de publicar, em anexo, a existência de apenas um

bilhete de cinco linhas, assinado pelo ex-presidente Daniel Gomes e sua secretária, autorizando o processo.

O presidente da Urbis, Antônio Osório, disse lamentar que "fatos desse tipo ocorram pela irresponsabilidade de determinadas pessoas da diretoria da empresa no governo passado, que num simples pedaço de papel autorizam uma regularização de área sem explicitar como e onde, culminando num processo todo irregular, até mesmo porque a Lei Estadual de nº 466/86, artigos 18 e 17, impede a Urbis de negociar diretamente com terceiros bens imóveis sem a realização do processo de licitação", esclarece Osório.

No caso específico da área em Cajazeira V, "autorizada" na gestão de Daniel Gomes, através de bilhete datado de 06/03/91, foi edificado um radier, posteriormente embargado pela ação do setor de Fiscalização da Urbis. Nos últimos dias de fevereiro, os invasores construíram meia parede de blocos, sendo a

Urbis

La Caixa

06.03.91

Se pudessem de L. Presidente e
L. Daniel S. de Oliveira (que
autorizava pelo papel de seu
f) de L. regularizar e seu
processo com L. Urbis.
havia
F. L. S. S. S.

obra pela segunda vez embargada pela fiscalização. Na terça-feira do Carnaval, descumprindo mais uma vez a ação de embargo da Urbis, construíram mais paredes, que foram demolidas na quinta-feira posterior.

Ainda sobre a área de Cajazeira V, Antônio Osório disse existirem pleitos de políticos interessados na comercialização de terrenos, a exemplo do suplente de vereador do PDC, Joremir Campos, que solicitou, através de ofício, ao governo do estado, a regularização e a liberação para vendas dos lotes comerciais existentes nos conjuntos residenciais de Cajazeiras V, VIII e XI. Sobre o assunto pleiteado, a presidência da Urbis já informou estar o pedido sob a guarda da secretaria geral da empresa, à espera da implantação das novas normas de comercialização da diretoria executiva da Urbis. O presidente Antônio Osório volta a esclarecer que a empresa, por lei, não negocia diretamente com terceiros bens imóveis sem a realização de processo licitatório.